



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**DECRETO Nº 4874/2018**

**Ementa:** O Poder Executivo abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos termos do artigo 165, § 8º da Constituição Federal, do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017) e no artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017) e;

**CONSIDERANDO** que os recursos para abertura deste crédito orçamentário serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o Art. 43, Inciso I, da Lei 4.320/64 e;

**CONSIDERANDO** que a finalidade do crédito é suprir as necessidades da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e;

**CONSIDERANDO** que a autorização para a abertura dos referidos créditos suplementares consta da própria Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1799/2017), assim como da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1798/2017).

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
<b>08.244.0002.2213 - Manutenção do CRAS</b>	
300 - 319011 - Fonte 00934 - Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>45.000,00</b>

**Artigo 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

Fonte/Descrição	Valor R\$
00934 / Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>45.000,00</b>

**Artigo 3º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Artigo 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>145</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>21/06/2018</u>
Visto	<u>João Paulo</u>